



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 037
De 28/09/1965**

Autoriza a aquisição de máquinas e veículos

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos e instalações, para o seguinte serviço:

Transportes e comunicações

Diversos

4.1.3.0-49 Aquisição de máquinas e veículos CR\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Art. 2º. Para atender as despesas constantes artigo acima, fica consignado dotação própria no orçamento para 1966.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor à 1º de janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., 28 de setembro de 1965.